



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 013/2004

De 18 de maio de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis à Ordem dos Advogados do Brasil-5ª Subseção de Araraquara-SP

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens móveis abaixo relacionados, De propriedade do Município de Américo Brasiliense, à Ordem dos Advogados do Brasil-5ª subseção de Araraquara-SP:

- 1) 01 (uma) Mesa grande de madeira, Marca SECURIT, Modelo 76.645, Patrimônio PMAB nº 141
- 2) 02 (duas) Mesas pequenas, marca SECURIT, Modelo 34702, Patrimônio PMAB nºs 139 e 140
- 3) 01 (um) Arquivo de aço com 4 gavetas, Patrimônio PMAB nº 283
- 4) 02 (duas) Poltronas cinza, Patrimônio PMAB nº 124 e 125.

Art. 2º - Os bens móveis objeto da presente, destinam-se exclusivamente para utilização da Casa do Advogado III, da Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção de Araraquara, com sede na cidade de Américo Brasiliense-SP.

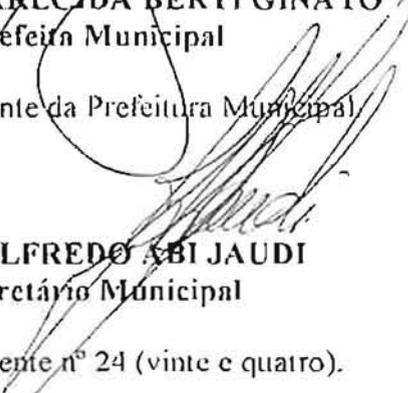
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 18 dias do mês de maio de 2004 (dois mil e quatro).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 18 do livro competente nº 24 (vinte e quatro).